



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Pedro Moraes - PDT

VEREADOR
**PEDRO
MORAIS**

Câmara Mun. de Gurupi

03 ABR. 2025

Gurupi/TO, 24 de março de 2025.

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 209 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1005</u>	HORA: <u>9.06</u>
DATA: <u>26 MAR 2025</u>	
<u>Daniela Araújo</u> Carimbo / Assinatura	

Indica à Excelentíssima Prefeita de Gurupi/TO, Josiniane Braga Nunes, para que seja garantido o reajuste do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério no Município de Gurupi, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, no qual ainda não foi concedido o reajuste.

Senhor Presidente,

Indica à Excelentíssima Prefeita de Gurupi/TO, Josiniane Braga Nunes, para que seja garantido o reajuste do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério no Município de Gurupi, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, no qual ainda não foi concedido o reajuste.

JUSTIFICATIVA

A valorização dos profissionais do magistério é algo que está posto em nossa Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024), Plano Municipal de Educação (PME) e Plano de Cargos Carreira e Salário da Educação, e se coloca como ato extremamente importante para garantia da qualidade de trabalho destes importantes profissionais, que em muitos momentos foram descredibilizados, tendo sido relegado a eles precárias condições de trabalho e baixos salário.

CONSIDERANDO que a regra de reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica constante na Lei Federal 11.738/2018;

CONSIDERANDO o Novo FUNDEB constitucional, como como as Leis 14.113/20 e Lei 14.276/2021;

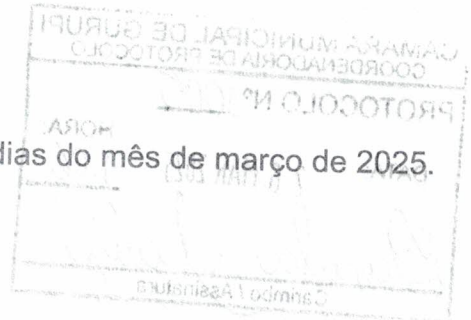
CONSIDERANDO que as portarias interministeriais que definem o valor aluno ano 2023 e 2024 por sua diferença valor aluno ano definem o percentual de reajuste da categoria e que em 2025 o piso foi atualizado em 6,27% e a Portaria nº 77 do MEC destaca que o novo valor de R\$ 4.867,77 é válido a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo incidir sobre os vencimentos pagos no início do mês de fevereiro.



Nesse contexto, é imprescindível que o Município de Gurupi garanta a seus professores da rede reajuste de salário compatível com a política nacional de valorização dos profissionais da educação básica, efetuando, também, o pagamento retroativo a partir de janeiro de 2025, no qual o reajuste não foi concedido.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Pedro Moraes – PDT, aos 24 dias do mês de março de 2025.



Pedro Moraes - PDT
Vereador